



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

Sua Excelência

O Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Assembleia Legislativa da Região Autónoma
dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901- 858 HORTA

S/ Refe.	S/ Data	N/ Ref.	Data
S/149/2024	25/09/2024	Sai-SRAPC/2024/299	Ponta Delgada,
Proc.º 54.02.00/48/XIII		00.012.004.002	11 de outubro de 2024

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 157/XIII (PS) – “APARECIMENTO DE PEIXES COM COMPORTAMENTO INVULGAR À SUPERFÍCIE DO MAR DOS AÇORES”

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Lubélio Mendonça, José Eduardo, Dora Valadão, José Ávila, Lúcio Rodrigues, Mário Tomé, Gualberto Rita, Inês Sá, Andreia Cardoso, Carlos Silva e Marta Matos, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, somos a informar o seguinte:

“1. Quais foram exatamente os procedimentos levados a cabo pelo Governo Regional, com vista à obtenção de respostas, que se afiguram necessárias, para este acontecimento?”

O Governo Regional tem estado a acompanhar, desde o primeiro momento, o episódio ecológico observado nas populações selvagens de mero na ilha das Flores.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL**

Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

Numa primeira instância foi contactada a Direção Regional da Saúde, o Coordenador Regional da Saúde Pública) e a Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação, por forma a avaliar a possibilidade de se analisar os espécimes recolhidos para identificação do(s) agente(s) etiológico(s) responsável(eis).

Não existindo na região as competências necessárias para um diagnóstico exaustivo, o qual inclui o despiste de potenciais agentes patogénicos, nomeadamente parasitas e/ou agentes virais, bem como a determinação de biotoxinas, foi de imediato contactado o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA), dado que é o laboratório do Estado que tem por missão assegurar a prossecução das estratégias e políticas nacionais nos domínios do mar e da atmosfera, incluindo na área da “Segurança alimentar e da sanidade animal e vegetal”.

Para o efeito foi:

- 1- Preparado um protocolo de colaboração entre o Governo Regional através da Secretaria Regional do Mar e das Pescas, representada pela Direção Regional das Pescas e o IPMA, tendo sido acionados diversos mecanismos de monitorização *in situ* e de reporte dos avistamentos de peixes "com alterações" que envolveram a Direção Regional das Pescas, a Direção Regional de Políticas Marítimas, o OKEANOS – Instituto de Investigação em Ciências do Mar, a rede de vigilantes da natureza dos Parques Naturais de Ilha da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática, e os Serviços de Veterinária da Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação;
- 2- Criada uma plataforma de registo centralizado para a recolha sistematizada dos avistamentos pelos cidadãos, comunidades piscatória e científica, entre outras, acessível através do link: <https://e-form.azores.gov.pt/formulario/447>;
- 3- Recolhido os peixes “com alterações”, acondicionados e enviados para o Laboratório de Patologia de Animais Aquáticos do IPMA, para análise, bem como foram recolhidos cadáveres de meros, destinados ao aterro sanitário;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

4- Disponibilizada, aos cientistas que estão a estudar o fenómeno, uma estrutura física (contentor de congelação) para a preservação dos animais que serão alvo de estudos posteriores, no âmbito da avaliação do impacto da ocorrência no *stock* de meros.

“2. A comunidade científica foi envolvida neste processo? Se sim, em que medida?”

Os XIII e XIV Governos Regionais têm investido na Ciência, na investigação marinha e em programas de monitorização na Região Autónoma dos Açores.

Não só há uma cooperação robusta com os cientistas como amplo apoio à investigação regional, através de vários protocolos/parcerias/contratos-programa, incluindo com o IMAR - Instituto do Mar, o OKEANOS - Instituto de Investigação em Ciências do Mar, e a Universidade dos Açores. Também nesta matéria, este Governo Regional manteve, desde o início, uma colaboração estreita com a comunidade científica, nomeadamente através da partilha de informação acerca dos avistamentos e a sua gestão (localização geográfica, recolha de peixes, amostragens em laboratório, etc.), na cedência de estrutura (contentor de congelação), no acondicionamento e envio de amostras para análise e na partilha de informação acerca das necrópsias efetuadas nas diferentes ilhas.

Num âmbito mais abrangente, a comunidade científica do IPMA foi solicitada a colaborar para dar resposta a este problema emergente.

É de toda a conveniência e interesse, que seja mantida esta cooperação entre a comunidade científica das várias entidades, com o objetivo não só de detetar os casos de mortalidade e avaliar o seu impacto nas populações selvagens de meros, mas também, de proceder à sua monitorização.

“3. Que resultados foram obtidos na sequência das análises efetuadas em laboratório?”



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL**

Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

As análises efetuadas em laboratório certificado do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), encontrando-se, à data, em validação final.

“4. Confirma-se o surgimento de fenómenos semelhantes junto às ilhas do Faial e Graciosa? Se sim, está o Governo Regional a monitorizar?”

Registaram-se avistamentos de meros “com alterações” junto às ilhas do Faial e Graciosa, e também no Pico, estando o Governo Regional a monitorizar.

“5. Em que espécies foram observados os comportamentos invulgares?”

Até ao momento, as recolhas correspondem a indivíduos da espécie *Epinephelus marginatus* (de nome vulgar/comercial mero).

Existiram relatos de outras potenciais espécies, mas os registos não foram validados cientificamente.

“6. O evento representa perigo para a saúde pública? Se sim, em que medida?”

Desconhecendo-se o(s) agente(s) etiológico(s) responsável(eis) pelo surto epizootico, foram implementadas as medidas adequadas, nomeadamente a recolha e destruição dos cadáveres que não foram selecionados para análise laboratorial.

Este episódio não resulta de um impacto direto da atividade piscatória, visto que a pesca está fechada desde o dia 8 de agosto de 2024, não havendo descargas desta espécie em lota para entrada no circuito da 1.ª venda do pescado, e o primeiro avistamento remonta ao dia 5 de setembro de 2024.

Por motivos de interesse público, entre as várias medidas de gestão precaucionária do recurso adotadas, foi publicada a Portaria n.º 83-B/2024, de 27 de setembro, que interdita, a título temporário, a captura, manutenção a bordo, transbordo, descarga e venda da espécie Mero.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

“7. Os profissionais da pesca podem continuar a capturar espécies identificadas?”

A pesca de mero está temporariamente interdita. Esta medida não será revogada antes de concluída a análise multidisciplinar do episódio, incluindo a identificação do(s) agente(s) etiológico(s), aguardando-se os resultados de análises complementares de diagnóstico.

As alterações de comportamento e morfológicas, que os meros apresentam, tornam estes peixes impróprios para a sua comercialização.

“8. Quando vai o Governo Regional divulgar informações acerca do acontecimento?”

O Governo Regional e as entidades envolvidas estão a envidar esforços, para, tão célere quanto possível, obter respostas que serão difundidas de imediato para a comunidade em geral, e como referido na resposta à questão anterior, aguarda-se os resultados de análises complementares de diagnóstico.

Dá-se, no entanto, nota, que o Governo Regional tem vindo a efetuar comunicações periódicas quando recebe informações com dados novos e sempre que se afigura necessário o esclarecimento da população.

As informações a transmitir têm de ser revestidas de rigor científico e não relativas a hipóteses que ainda não foram confirmadas, causando alarme social e podendo até pôr em risco a segurança da comunidade.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Paulo Jorge Abraços Estêvão

E.G./S.A.

